

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 103/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
166260 DANIEL VITOR NISHIKAWA MILANI 6   1	023/2024-DDH/SMRH 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	FISCAL DO MUNICIPIO-A 0610-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF	FMA-SERVICO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMF
166278 JESSICA YUMI UENO 6   1	023/2024-DDH/SMRH 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	FISCAL DO MUNICIPIO-A 0610-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF	FMA-SERVICO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMF
166324 GIOVANNA HAGUIUDA SOBREIRO 6   1	023/2024-DDH/SMRH 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	FISCAL DO MUNICIPIO-A 0610-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF	FMA-SERVICO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMF
166286 ROMULO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA 5   1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA- A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS

**DECRETO Nº 105 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 599 - Piso Único de Assistência Social - PAS - FEAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.11	599*	165.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.16	599*	14.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.49	599*	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.91.13	599*	48.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.46	599*	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	712	599	Fevereiro	0,00	240.000,00	240.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 109 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.36	000	240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	000	240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	720	000	Fevereiro	4.621.000,00	240.000,00	4.861.000,00
<b>Total</b>				<b>4.621.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>4.861.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	710	000	Dezembro	5.228.000,00	240.000,00	4.988.000,00
<b>Total</b>				<b>5.228.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>4.988.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 111 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 1628 de 19 de dezembro de 2024, referente à aposentadoria de Ana Elisa da Costa Moreira, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004654/2024-91,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto Municipal nº 1628 de 19 de dezembro de 2024, referente à aposentadoria de Ana Elisa da Costa Moreira, matrícula 334057, passando o § 1º do artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

**§. 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

(...)"

**Art. 2º** Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de janeiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

**DECRETO Nº 112 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1624 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.21.00	1624	Rendimentos - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024 - SMAA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00		Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024 - SMAA	0,00	4.011.000,00	4.011.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>4.012.000,00</b>	<b>4.012.000,00</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).